

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 10.07.2024, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O COLÉGIO BATISTA SANTOS DUMONT, PARA A CONCESSÃO DE DESCONTOS PARA OS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E COLABORADORES DO TJCE. (PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 8504013-46.2026.8.06.0000).

AD1/CV N.º 18/2024

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado TJCE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Jacqueline Lima Alves, e o **COLÉGIO BATISTA SANTOS DUMONT** inscrito no CNPJ sob o nº 07.199.060/0001-24, com sede na Rua Desembargador Leite Albuquerque, 1056, Bairro Aldeota, Fortaleza – Ceará, representado por seu Diretor, Professor Isac Coelho Silva, portador o Registro nº Ip-9501407, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Convênio firmado em 10.07.2024, nos termos das cláusulas e condições adiante enunciadas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na anuência da Conveniada, datada de 20.04.2026;
- a) na solicitação do Centro de Formação de Servidores, constante no processo SEI nº 8504013-46.2026.8.06.0000;
- b) nas disposições contidas no artigo Art. 184 da Lei nº 14.133/21;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 22.05.2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objetivo



Constitui objeto deste Instrumento prorrogar por 36 (trinta e seis) meses, com início em 10/07/2026 e término em 10/07/2029, o presente Convênio que tem por objetivo a *cooperação técnica e institucional entre os Convenientes para a concessão de benefícios recíprocos, especificamente a concessão de descontos para os dependentes dos servidores e colaboradores do TJCE em qualquer das quatro unidades do Colégio Batista Santos Dumont.*

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por se encontrarem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO
VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458

Assinado de forma digital
por HERACLITO VIEIRA DE
SOUSA NETO:200458
Dados: 2026.05.25
16:34:36 -03'00'

HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ

JACQUELINE
LIMA ALVES:7774

Assinado de forma digital por
JACQUELINE LIMA ALVES:7774
Dados: 2026.05.22 15:15:29
-03'00'

JACQUELINE LIMA ALVES
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO CEARÁ

ISAC COELHO
SILVA:069680
07304

Digitally signed by ISAC COELHO
SILVA:06968007304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=31827077000163,
OU=videoconferencia, CN=ISAC COELHO
SILVA:06968007304
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.06.03 18:09:57-03'00'
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=31827077000163, OU=videoconferencia, CN=ISAC COELHO SILVA:06968007304

ISAC COELHO SILVA
DIRETOR DO COLÉGIO BATISTA SANTOS DUMONT

Testemunhas: _____